

OAB/NOTÍCIAS – ELETRÔNICO 79

*** Natal, semana de 01 a 15 de abril de 2007 ***

(Edição de hoje: 24 páginas)

→ → OAB/RN: ÉTICA E ADVOCACIA! ← ←



Ordem dos Advogados do Brasil

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!

ARTIGO 133, DA CONSTITUIÇÃO → O advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

ATENÇÃO: VEJA TODAS AS EDIÇÕES DO OAB/NOTÍCIAS ELETRÔNICO NO SÍTIO DA OAB/RN.
www.oab-rn.org.br

LEIA O DIÁRIO DA OAB/RN – TODOS OS SÁBADOS, NO DIÁRIO DE NATAL.

ATENÇÃO COLEGAS CONSELHEIROS, CONSELHEIRAS,
MEMBROS HONORÁRIOS VITALÍCIOS,
ADVOGADOS E ADVOGADAS DO RN!

→ **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL** ←

TODOS OS CONSELHEIROS E TODAS AS CONSELHEIRAS DA OAB/RN, BEM COMO TODOS OS MEMBROS HONORÁRIOS VITALÍCIOS ESTÃO CONVOCADOS PARA A SEGUNDA REUNIÃO QUINZENAL, na quinta-feira:

DIA 12 DE ABRIL!

→ É muito importante que todos estejam presentes. Inclusive os colegas advogados e advogadas que estejam interessados em ajudar à OAB/RN.

NOBRES COLEGAS.

* Nunca é demais lembrar que todos nós, Diretores, Conselheiros Seccionais, Conselheiros Federais e Dirigentes da CAARN trabalhamos diariamente em seu prol. Por maior boa vontade que tenhamos, é humanamente impossível fazer tudo: às vezes falta alguma coisa.

→ Neste instante, é importante a sua participação!

→ O ideal é que você venha trabalhar conosco!

Não lhe sendo possível, pelo menos, mantenha-nos informado do que você deseja que a OAB/RN deve fazer. Sua opinião e sua sugestão são sempre muito bem vindas. Lembre-se: se você não participar, não vai ter legitimidade para reclamar.

Em homenagem a Semana Santa, colocamos o nosso editorial sobre o assunto e apresentamos para vocês a homilia que o Papa BENTO XVI pronunciou hoje mesmo (dia 1º de abril de 2007), no Vaticano. Assim, desejamos a todos os colegas e a todas as colegas nossos melhores votos de uma FELIZ PÁSCOA!

A TÍTULO DE EDITORIAL

Com o Domingo de Ramos, começa hoje (1º) a Semana Santa de 2007. Por um tal motivo, peço licença a todos para comentar um pouco sobre os fatos que aconteceram em torno do ano 33, da era cristã, na sexta-feira que antecedeu a Páscoa dos Judeus, naquele ano.

Se nos limitarmos somente ao que aconteceu entre a prisão de Jesus Cristo e a sua morte, temos os quatro evangelistas fazendo suas narrações:

São Mateus os descreve do capítulo 26, versículo 47 ao 27, 54.

São Marcos, do capítulo 14, versículo 43 ao 15, 41.

São Lucas, do capítulo 22, versículo 47 ao 23, 49.

São João, do capítulo 18, versículo 1 ao 19, 42.

Este ano, a narrativa deste Domingo de Ramos é de São Lucas (23, 1-49). E a Paixão e Morte de Cristo são relatadas na Sexta Feira Santa por São João, em todo capítulo 19.

Mesmo para quem não é cristão, impressiona a violência de todo o acontecido. Segundo um sacerdote, estudioso do assunto, o que foi visto no filme de Mel Gibson é muito aquém do que realmente aconteceu. Pelo que se desprende do Santo Sudário, Cristo era um homem com um pouco mais que 1,80 m. Forte, devido ao trabalho braçal que abraçou, tal qual o seu pai adotivo, São José: pedreiro e carpinteiro. Pois bem, nenhum ser humano seria capaz de se por em pé depois do castigo da flagelação. Muito menos com uma "coroa" de espinhos tendo sido colocada e retirada (arrancando o couro cabeludo) em pelo menos duas vezes. Além disso, como carregar o cepo horizontal da cruz, senão com a ajuda do Cirineu?

Impressiona, contudo, a capacidade que o Cristo ainda teve de pronunciar algumas frases, mesmo depois de pregado na cruz: oito frases, todas carregadas de significado. (Aliás, os estudiosos mostram que toda representação do Cristo crucificado possui pelo menos sete erros históricos, a começar pelos locais onde os cravos foram pregados, pois as mãos jamais suportariam o peso do corpo).

São Mateus (27, 46) e São Marcos (15, 34) registram a mesma e única frase:

Eli, Eli, lemá sabacthani? (*Deus meus, Deus meus, ut dereliquist me?*) = Meu Deus, meu Deus, por que me abandonaste? Demonstrando uma grande explosão de dor e a sensação humana do abandono.

São Lucas já nos relata três frases:

Pater, dimitte illis, non enim sciut quid faciunt. (23, 34)

Amen dico tibi: Hodie mecum ecis in paradiso. (23, 43)

Pater, in manus tuas commendo spiritum meum. (23, 46)

Na primeira frase, do alto da cruz, ele pede ao Pai perdão para os seus carrascos: eles não sabem o que fazem. Na segunda, ele diz ao que chamamos de Bom Ladrão, que este estará com Ele, no paraíso, naquele mesmo dia (sendo este o único ser humano que praticamente foi canonizado por Cristo). Por último, dando um grande grito, Ele entrega o seu espírito ao Pai, para quem Ele volta naquele instante.

São João, conhecido como o discípulo que Jesus amava, nos traz quatro frases, sendo as duas primeiras como que um diálogo que Cristo teve com sua mãe e com João:

Mulier, ecce filius tuus. (19, 26) – Falando com Maria.

Ecce mater tua. (19, 27) – Falando com o apóstolo.

Sitio. (19, 28) – Quando sentiu sede e lhe ofereceram vinagre.

Consummatum est. (19, 30) – Frase final, com o duplo sentido: o fim da vida terrena e o fim de sua missão como Homem-Deus.

Naquele diálogo, diz-se que João representa toda humanidade, todos nós, a quem Cristo entregou Maria como mãe, para sempre.

Toda Sua mensagem foi resumida por Ele mesmo com a regra de ouro:

Eis que eu vos dou um novo mandamento: Que vos ameis uns aos outros assim como Eu vos amei. (Jo 13, 34).

Infelizmente, passados dois anos, a lição ainda está longe ou ignorada pela maioria de nós. Com isso, todas as desastrosas consequências que vivemos.

Contudo, nunca é tarde para mantermos acesa a chama da esperança. E o tempo pascal é propício a que assim pensemos: vamos agir e lutar para que a mensagem de Justiça e paz chegue a todos e possamos ter um mundo melhor.

FELIZ PÁSCOA!

* * * * *

HOMILIA pronunciada hoje, 01/04/2007, na Basílica de São Pedro, no Vaticano.

SEGUIR A CRISTO

Papa BENTO XVI

Jornada Mundial da Juventude 2007

Queridos irmãos e irmãs:

Na procissão do Domingo de Ramos, nós nos unimos à multidão de discípulos que, com alegria festiva, acompanhou o Senhor em sua entrada em Jerusalém. Com eles, louvamos o Senhor elevando a voz por todos os prodígios que vimos. Sim, também nós vimos e continuamos vendo os prodígios de Cristo: como ele leva homens e mulheres a renunciarem às comodidades da própria vida para colocar-se totalmente ao serviço dos que sofrem; como dá valor a homens e mulheres para opor-se à violência e à mentira, e dar espaço no mundo à verdade; como, no segredo, ele induz homens e mulheres a fazer o bem aos outros, a suscitar a reconciliação onde havia ódio, a criar a paz onde reinava a inimizade.

A procissão é, antes de tudo, um gozoso testemunho que nós oferecemos a Jesus Cristo, aquele que tornou o Rosto de Deus visível, e por quem o coração de Deus se abre a todos nós. No Evangelho de Lucas, a narração do início do cortejo nos arredores de Jerusalém está composta seguindo, em alguns momentos literalmente, o modelo do rito de coroação com que, segundo o Primeiro Livro dos Reis, Salomão foi declarado herdeiro da realeza de Davi (cf. 1 Reis 1, 33-35). Dessa forma, a procissão dos Ramos é também uma procissão de Cristo Rei: professamos a realeza de Jesus Cristo, reconhecemos Jesus como o Filho de Davi, o verdadeiro Salomão, o Rei da paz e da justiça. Reconhece-lo como Rei significa aceita-lo como quem nos indica o caminho, Aquele de quem nos fiamos e a quem seguimos. Significa aceitar, cada dia, sua palavra como critério válido para a nossa vida. Significa ver n'Ele a autoridade à qual nos submetemos. Nós nos submetemos a Ele porque sua autoridade é a autoridade da verdade.

Antes de tudo, a procissão dos Ramos é, como foi naquela ocasião para os discípulos, uma manifestação de alegria, porque podemos conhecer Jesus, porque Ele nos permite ser seus amigos e porque nos deu a chave da vida. Esta alegria, que se encontra na origem, é também expressão do nosso «sim» a Jesus e da nossa disponibilidade para caminhar com Ele até onde ele nos levar. A exortação do início da nossa liturgia interpreta justamente o sentido da procissão, que é também uma representação simbólica do que chamamos de «seguimento de Cristo»: «Peçamos a graça de segui-lo», nós dissemos. A expressão «seguimento de Cristo» é uma descrição de toda a existência cristã em geral. Em que consiste? O que quer dizer concretamente «seguir Cristo»?

No início, nos primeiros séculos, o sentido era muito simples e imediato: significa que essas pessoas haviam decidido deixar sua profissão, seus negócios, toda a sua vida para ir com Jesus. Significava empreender uma nova profissão: a de discípulo. O conteúdo fundamental dessa profissão consistia em ir com o mestre, confiar totalmente em seu guia. Dessa forma, o seguimento era algo exterior e ao mesmo tempo muito interior. O aspecto exterior consistia em caminhar detrás de Jesus em suas peregrinações pela Palestina; o interior, na nova orientação da existência, que já não tinha os mesmos pontos de referência nos negócios, na profissão, na vontade pessoal, mas que se abandonava totalmente na vontade do Outro. Colocar-se à disposição havia se convertido na razão de sua vida. A renúncia que isso implicava, o nível de desapego, nós o podemos reconhecer de maneira sumamente clara em algumas cenas dos Evangelhos.

Assim fica claro o que significa para nós o seguimento e sua verdadeira essência: trata-se de uma transformação interior da existência. Exige que eu já não me feche no meu eu, considerando minha auto-realização como a razão principal da minha vida. Exige entregar-me livremente ao Outro pela verdade, pelo amor, por Deus, que em Jesus Cristo me precede e me mostra o caminho. Trata-se da decisão fundamental de deixar de considerar a utilidade, o lucro, a carreira e o êxito como o objetivo último da minha vida, para reconhecer, no entanto, como critérios

autênticos a verdade e o amor. Trata-se de optar entre viver somente para mim ou entregar-me a algo maior. É preciso levar em consideração que a verdade e o amor não são valores abstratos; em Jesus Cristo eles se converteram em uma Pessoa. Ao segui-lo, eu me coloco ao serviço da verdade e do amor. Ao perder-me, volto a me encontrar.

Voltamos à liturgia e à procissão dos Ramos. Nela, a liturgia prevê o canto do Salmo 24 (23), que também em Israel era um canto de procissão, utilizado para subir ao monte do templo. O Salmo interpreta a subida interior da que era imagem a subida exterior e nos explica o que significa subir com Cristo: «Quem subirá ao monte do Senhor?», pergunta o Salmo, e apresenta duas condições essenciais. Aqueles que sobem e querem chegar verdadeiramente até o cume, até a verdadeira altura, têm de ser pessoas que se perguntam por Deus. Pessoas que escutam ao seu redor para buscar Deus, para buscar seu Rosto.

Queridos jovens amigos, que importante é precisamente isso hoje: não podemos nos deixar levar de um lado para o outro na vida; não podemos nos contentar com o que todos pensam, dizem e fazem. É preciso escutar e buscar Deus. Não podemos deixar que a pergunta por Deus se dissolva em nossas almas, o desejo do que é maior, o desejo de conhecê-lo, seu Rosto...

Esta é outra condição sumamente concreta para a subida: só pode chegar ao lugar santo quem tem as «mãos limpas e o coração puro». Mãos limpas são aquelas que não comentem atos de violência. São mãos que não se sujaram com a corrupção, com os subornos. Coração puro, quando é puro o coração? Um coração é puro quando não finge e não se mancha com a mentira e com a hipocrisia. Um coração que é transparente como a água de um manancial, porque nele não há duplicidade. Um coração é puro quando não se extravia na embriaguez do prazer; um coração cujo amor é autêntico e não uma simples paixão do momento. Mãos limpas e coração puro: se caminharmos com Jesus, subimos e experimentamos as purificações que nos levam verdadeiramente a essa altura à qual o homem está destinado: a amizade com o próprio Deus.

O Salmo 24 (23), que fala da subida, conclui com uma liturgia de entrada ante a porta do templo: «Levantai, ó portas, os vossos frontões! Levantai-vos, ó pórticos antigos, para que entre o rei da glória». Na antiga liturgia do Domingo de Ramos, o sacerdote, ao chegar ante a igreja, tocava fortemente com a cruz da procissão a porta, que ainda estava fechada e que nesse momento se abria. Era uma bela imagem do mistério do próprio Jesus Cristo que, com o madeiro de sua cruz, com a força do seu amor, tocou, desde o lado do mundo, a porta de Deus; do lado de um mundo que não conseguia ter acesso a Deus. Com a cruz, Jesus abriu totalmente a porta de Deus, a porta entre Deus e os homens. Agora ela está aberta. Mas o Senhor também toca desde o outro lado com a sua cruz: toca as portas do mundo, as portas dos nossos corações, que com tanta frequência e em tão elevado número estão fechadas para Deus. E nos fala mais ou menos dessa forma: se as provas que Deus te dá de sua existência na criação não conseguirem abrir-te a Ele; se a palavra da Escritura e a mensagem da Igreja te deixam indiferente, então, olha pra mim, que sou o teu Senhor e o teu Deus.

Este é o chamado que nesse momento deixamos penetrar o nosso coração. Que o Senhor nos ajude a abrir a porta do coração, a porta do mundo, para que Ele, o Deus vivente, possa vir em seu Filho, ao nosso tempo, chegar à nossa vida. Amém.

Opinião

BRASIL AINDA NÃO TEM ESTRUTURA PARA ADVOCACIA PRO BONO

(Artigo enviado pelo advogado VIDAL SUNCIÓN INFANTE)

por Lilian Matsuura

Em três anos, os advogados de todo o continente americano devem estar comprometidos em dedicar ao menos 25 horas ou três dias de trabalho por ano à assistência jurídica de pessoas carentes. A meta foi estabelecida por diversas entidades ligadas à advocacia de países americanos, em um encontro que aconteceu em São Paulo. O principal empecilho para o Brasil cumprir o objetivo é que ainda não tem estrutura para, de forma efetiva, exercer a chamada advocacia pro bono.

Representantes de diversas entidades de advogados se reuniram, nessa semana, para elaborar a "Declaração Pro Bono para as Américas". É nela que se encontram os objetivos e explicações para a necessidade do aumento da advocacia assistencial no país. O documento levou nove meses para ficar pronto. Segundo os organizadores, foram 30 versões escritas ao longo de

encontros feitos nos Estados Unidos, no Chile, na Argentina, no Peru e no México. Agora, só falta colher as assinaturas.

Durante três dias, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (Cesa), do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp), da Associação dos Advogados de São Paulo (Aasp) e sócios de grandes escritórios americanos e chilenos se reuniram em São Paulo para discutir o assunto.

A ampliação desse trabalho ainda está no começo. O que falta é um órgão nacional que faça o meio de campo para captar a demanda e repassar aos escritórios. As grandes bancas demonstram vontade de oferecer algumas horas do seu trabalho para atender a demanda de pessoas pobres, mas não sabem onde encontrá-las esses casos. "Muitos dos que precisam de ajuda não têm coragem de bater na porta dos nossos escritórios", explica **Horácio Bernardes Neto**, sócio do escritório Xavier, Bernardes, Bragança – Sociedade de Advogados e presidente do Conselho Diretor do Cesa.

Em São Paulo existe o Instituto Pro Bono, dirigido por Marcos Fuchs. O trabalho da entidade é justamente fazer a interface entre os casos e os advogados. O pequeno escritório da entidade, que fica na Rua Pamplona, tem 450 instituições cadastradas e mais de 300 advogados com quem pode contar para direcionar os casos que recebe. A pessoa vai até o Instituto e conta a sua história. Cada escritório associado tem um advogado-chave, com quem a entidade vai entrar em contato.

Para **Antônio Corrêa Meyer**, sócio do Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados e presidente do Cesa, falta também um compromisso formal dos profissionais e dos escritórios. Ele diz que encontros internacionais como esse ajudam a difundir a necessidade desse trabalho pelo mundo. Para Meyer, praticar a advocacia pro bono é um dever do advogado. Ainda mais, ressalta, daqueles que se formaram em universidades públicas, "que receberam ensino de ótima qualidade e de graça". "Nós somos devedores", afirma.

A iniciativa de incentivar os advogados de todo o continente a se juntarem por esse ideal partiu da Ordem dos Advogados de Nova York. O presidente da seccional paulista da Ordem dos Advogados de São Paulo, Luiz Flávio Borges D'Urso, definiu a ampliação da atividade como fundamental para o Brasil, país de desigualdades sociais profundas.

"Há compromisso da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo com o projeto pro bono até porque a OAB foi uma das pioneiras desse trabalho. Jamais conheci um advogado, independentemente de usar a expressão pro bono, que não tenha exercido essa atividade. Ela faz parte de nossa formação humanística sobre a qual se assenta a ciência do Direito", incentiva D'Urso.

Imagem na sociedade

Nos Estados Unidos, exercer a advocacia pro bono é chamariz para cliente e profissionais. Segundo o advogado Marcello Hallake, sócio do escritório americano Thompson & Knight LLP, muitos clientes escolhem o escritório que praticam de forma ativa a advocacia pro bono. Ele também conta que os jovens advogados preferem trabalhar nas bancas que dão valor a essa causa. O brasileiro Horácio Bernardes Neto diz que é como escolher as empresas que tratam bem do meio ambiente.

O impulso que os advogados têm para correr atrás dessas mudanças é a satisfação que sentem ao atuar em favor de alguém que realmente precisa e não tem condições. Todos os participantes demonstraram esse sentimento em relação ao trabalho.

O chileno Guillermo Morales, sócio do Morales, Noguera, Valdivieso & Besa, diz que a advocacia pro bono sempre foi praticada no Chile, mas de forma bagunçada. Ele conta que ajudou a criar uma ONG com participação de líderes da advocacia no país. "Essa foi uma maneira eficaz de chegar aos que precisam de acesso ao Judiciário", afirma. Segundo ele, os grandes escritórios já fazem parte desse trabalho e os pequenos e médios estão assumindo cada vez mais casos.

Além da satisfação em estar ajudando uma pessoa que precisa, os advogados que já trabalham nesse projeto dizem que a proximidade com o cliente é muito boa, principalmente, para aqueles que trabalham em grandes escritórios e que não têm contato direto. É uma forma de retomar esse tipo de atendimento.

LEIA MAIS: Se você estiver interessado, leia a Declaração Pro Bono para as Américas, como foi aprovada recentemente. Ela está em anexo a este jornal, no seu final.

OBSERVAÇÃO: Há mais de 15 anos a OAB/RN tem um serviço *pro bono*. Durante esse tempo, mais de uma centena de colegas dedicaram uma boa parte do tempo para atender aquelas pessoas que, de outra forma, não teriam acesso à Justiça.

→ Fica aqui nossa homenagem a esses colegas que diariamente estão na nossa sede atendendo os excluídos da Justiça e fazendo com que seus direitos sejam respeitados.

* * * * *

→ ATENÇÃO ←

BACHARELANDOS dos cursos DE DIREITO

CONHEÇA ESSE SERVIÇO, NA PÁGINA DA OAB/RN:
TEMAS PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
www.oab-rn.org.br

Mais de dois mil temas para o TCC – trabalho de conclusão do curso de Direito.

O trabalho foi feito pelo professor ADILSON GURGEL, em seu favor.

Basta clicar na janela "Temas de Monografia" e escolher.

* * * * *

NOTÍCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

01. LEIA OS ENUNCIADOS DAS PRIMEIRAS SÚMULAS VINCULANTES PREPARADAS PELO STF

(notícia enviada pelo agora advogado VIDAL SUNCIÓN INFANTE)

Brasília, 23/03/2007 – O STF (Supremo Tribunal Federal) já tem prontos os enunciados de sete súmulas vinculantes, mecanismo criado a partir da Emenda Constitucional nº 45/2004 (Reforma do Judiciário) e sancionado no final do ano passado.

Para vigorar, uma súmula vinculante deve ser editado pela Comissão de Jurisprudência do Supremo, analisada pelo presidente da comissão, ministro Marco Aurélio, apreciada pela presidente do Supremo, ministra Ellen Gracie, e também pelo procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza. Só então, vai a julgamento pelo plenário do Supremo, onde deve ser aprovada por oito dos 11 ministros.

A precisão é a de que em dois meses saia a primeira súmula. A partir desses dispositivos, o juiz de primeiro grau fica obrigado a decidir, em casos de natureza similar, de acordo com o enunciado de cada súmula aprovada pelo STF.

Leia abaixo o enunciado de cada súmula já preparada pela mais alta corte do país:

1) Torna inconstitucional o conceito de receita bruta como a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica -- inciso 1º da Lei 9.718/98.

Enunciado: "É inconstitucional o inciso 1º do artigo 3º da Lei 9.718/98, que ampliou o conceito de receita bruta, à qual deve ser entendida como a proveniente das vendas de mercadorias e da prestação de serviços de qualquer natureza, ou seja, soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais".

2) Ratifica a constitucionalidade da lei que dispõe sobre as contribuições para o PIS (Programas de Integração Social) e do Pasep (Formação do Patrimônio do Servidor Público), além de artigo que trata da Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) --Lei 9.715/98 e artigo 8º da Lei 9.718/98.

Enunciado: "São constitucionais a Lei 9.715/98, bem como o artigo 8º caput e inciso I da Lei 9.718/98, que só entrou a produzir efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1999".

3) Deve-se levar em consideração a situação do caso concreto quando se invalida a eficácia de acordo instituído pela Lei Complementar 110/01, que institui contribuições sociais e autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Enunciado: "Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante do termo de adesão instituída pela Lei Complementar 110/01".

4) Ratifica a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações de indenização por danos morais envolvendo ambiente de trabalho.

Enunciado: "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador ou a previdência, inclusive àquelas nas quais, ao tempo da edição da Emenda Constitucional 45/04, ainda não havia sido proferida sentença de mérito em primeiro grau".

5) Assegura o contraditório e a ampla defesa ao interessado em processo administrativo no TCU (Tribunal de Contas da União).

Enunciado: "Asseguram-se o contraditório e a ampla defesa ao interessado em processo administrativo perante o Tribunal de Contas da União, de cuja decisão possa resultar a anulação ou revogação de ato administrativo que o beneficie".

6) Torna inconstitucional a regulamentação, pelo Estado, de leis que tratam de loterias e casas de bingo.

Enunciado: "É inconstitucional a lei ou o ato normativo estadual que disponha sobre loterias e jogos de bingo".

7) Obriga a primeira e segunda instâncias a analisarem pedidos de progressão de regime para condenados por crimes hediondos.

Enunciado: "Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche ou não os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico".

02. ADVOGADO PEDE A REGULAMENTAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO SUPREMO

(Notícia enviada pelo advogado VIDAL SUNCIÓN INFANTE).

Brasília, 19/03/2007 – O advogado J.M.B.M. impetrou Mandado de Injunção (MI 751), com pedido de liminar, no Supremo Tribunal Federal (STF), para que o Supremo regulamente o acesso às informações processuais. Ele quer que o Tribunal garanta o livre acesso aos dados da atividade processual e o direito à obtenção das notas taquigráficas de julgamentos da Corte, nos quais figura como parte e atua em causa própria.

Ele alega, nos autos, que propôs, anteriormente, petições ao Supremo, para garantir esse direito constitucional à publicidade - não só das decisões ligadas à publicação no Diário da Justiça, mas também da divulgação das atas dos julgamentos não cobertos pelo segredo de justiça. Consta que as petições foram inviabilizadas em virtude da falta de norma regimental reguladora da Constituição Federal.

A ação aponta a falta, no Regimento Interno do STF, de norma regimental regulamentadora para o acesso às informações, em conformidade com o previsto no artigo 5º, LX da Constituição (a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem). O advogado ressalta que a Emenda Constitucional 45/04 foi incisiva ao tratar do Judiciário, ao inserir, em seu artigo 93, o inciso IX, que assenta que todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade.

Para ele, este livre acesso "no esclarecimento de situação de seu interesse, antes de ser um direito do cidadão é um dever do Estado". O advogado cita o artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal que afirma que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. E que as causas das exceções de publicidade dos atos processuais são tópicos e estão objetivamente previstas na lei.

Já a Lei 8.906/94, que dispõe sobre o estatuto da advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), reforça o princípio da publicidade processual, afirma o advogado. Para ele, o acesso aos autos é uma prerrogativa da profissão, como afirma o estatuto da Ordem, ao dizer que "é direito do advogado examinar, em qualquer órgão dos poderes Judiciários e Legislativos, ou da administração pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, quando não estejam sujeitos a sigilo".

O MI assenta que, sobre a publicidade de notas taquigráficas, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já deferiu mandado de segurança lá impetrado, com a argumentação de que "como o voto foi proferido oralmente, o pedido só pode ser de fornecimento das notas taquigráficas, que são públicas".

Por essas razões, o advogado pede, liminarmente, que seja provido o mandado "para os fins de alguma providência criadora das condições de sua exequibilidade", tornando viável o exercício do direito fundamental. Para tanto, pede que o Supremo regulamente a norma regimental sub judice. No mérito, requer a concessão do direito fundamental de obtenção de cópias das notas taquigráficas pertinentes aos julgamentos no qual o advogado figura como parte e atua em causa própria. Pede, também, a edição da norma regulamentadora que torne viável o exercício do direito constitucional relegado.

O relator do MI é o ministro Ricardo Lewandowski.

Fonte: STF.

03. STF DECIDE: DEPÓSITO PRÉVIO EM RECURSO ADMINISTRATIVO É INCONSTITUCIONAL

(Notícia enviada pelo advogado RAMIREZ FERNANDEZ, de Mossoró).

Brasília, 28/03/2007 - Na esteira da decisão que declarou inconstitucional a exigência de depósito prévio em recursos administrativos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) também disse ser inconstitucional lei que determina o arrolamento de bens no caso de interposição de recurso administrativo voluntário. A decisão unânime foi tomada hoje (28), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 1976, ajuizada pela Confederação Nacional de Indústria (CNI).

Segundo o relator da Adin, ministro Joaquim Barbosa, do ponto de vista do contribuinte, a necessidade de arrolar bens cria a mesma dificuldade que depositar quantia para recorrer. "Em ambas as situações, cria-se um empecilho desarrazoado para o ingresso na segunda instância administrativa. Sob esse ângulo, torna-se evidente que os canais possibilitados pela Constituição para recorrer administrativamente são igualmente obstruídos, seja pela exigência do depósito prévio, seja pela exigência do arrolamento de bens", afirmou o relator.

Pela decisão plenária, foi cassado o artigo 32 da Medida Provisória (MP) 1.699-41/98, convertida na Lei 10.522/2002 (artigo 32, parágrafo 2º), que deu nova redação ao artigo 33, parágrafo 2º, do Decreto 70.235/72.

Fonte: STF.

04. TESE MUITO INTERESSANTE: EMPRESA COMERCIAL PEDE SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIA DO ICMS PARA COMPENSAR SEUS CRÉDITOS

(Notícia enviada pelo advogado VIDAL SUNCIÓN INFANTE)

Brasília, 26/03/2007 – A Fábrica de Brinquedos Amorim Ltda. ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Cautelar (AC) 1599, com pedido de liminar, pedindo que seja suspensa a exigibilidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A empresa pretende, com isso, compensar o seu crédito com o governo do Distrito Federal, decorrente de precatório com débitos fiscais, tanto vencidos quanto a vencer.

Consta nos autos que, por entender ser um direito garantido pelo artigo 78, parágrafo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e por existir jurisprudência a respeito, a empresa impetrou mandado de segurança no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF). Naquela corte, pediu a compensação do seu crédito decorrente de precatório com os seus débitos fiscais, referentes a ICMS devido ao próprio Distrito Federal (DF).

Na ação, o argumento da defesa sustentou que o artigo 78 da ADCT "veio, justamente, para afastar, de certa forma, a imoralidade administrativa do 'calote' que grande parte dos estados-membros e municípios passam nos seus credores, credores com título judicial".

Ainda conforme os autos, o DF ajuizou no TJDF ação de suspensão de liminar, alegando que haveria grave violação à ordem econômica caso a decisão fosse mantida, já que o estado deixaria de arrecadar e, conseqüentemente, não teria recursos para cumprir suas obrigações. O tribunal deferiu o pedido. Contra essa decisão foi interposto agravo regimental, improvido pelo TJDF. É contra essa decisão que a empresa ajuíza a presente ação cautelar.

Para a empresa, o acórdão atacado "encontra-se em dissonância com a jurisprudência deste STF, que vem entendendo que a compensação postulada (imposto com precatório) não causa nenhuma violação à ordem econômica, pelo contrário, há um justo e merecido encontro de contas, entre o fisco e o contribuinte credor".

Para justificar o pedido de liminar, a empresa ressalta que o DF inscreveu em dívida ativa os "hipotéticos débitos objetos da discussão judicial travada entre as partes, fato este que impede a autora de exercer regularmente suas atividades comerciais".

Por essas razões, a empresa pede o deferimento do pedido da cautelar para atribuir efeito suspensivo ao RE interposto contra a decisão do presidente do TJDF, que sustou a liminar que determinava a suspensão da exigibilidade do ICMS objeto de discussão entre as partes. No mérito, pede que seja julgado procedente o pedido, confirmando a medida cautelar.

O relator da AC 1599 é o ministro Gilmar Mendes.

Fonte: STF

05. OAB PROTEGE DENÚNCIA CONTRA ATO DE JUÍZA DE TOCANTINS

(Notícia enviada pelo advogado RAMIREZ FERNANDES, de Mossoró)

Palmas, 18/03/2007 – O presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Tocantins, Ercílio Bezerra de Castro Filho, protocolou na sexta-feira (16/3) junto à Corregedoria do Tribunal de Justiça uma denúncia contra a juíza Maria Adelaide de Oliveira, da 2ª Comarca de Miranorte. Ela é acusada de contribuir para a transferência de um imóvel pertencente a Izabel da Paz Mota, 92 anos, sem seu prévio conhecimento, para Florivaldo Ribeiro Lopes.

Segundo Castro Filho, a juíza teve forte influência no negócio. "Além de ter influenciado, ela recomendou ao escrivão do registro de imóveis que assim o fizesse e foi mais longe, assinou como testemunha como se referendasse todo aquele ato ilegal que estava sendo praticado". O processo de transferência foi concretizado em 8 de janeiro deste ano.

Segundo a denúncia, Izabel não demonstra total lucidez e foi coagida a vender sua propriedade de 135 alqueires por R\$ 135 mil, metade do que vale. A transação ocorreu na cidade de Dois Irmãos e só foi concluída em Miranorte, porque o Cartório de Registro de Imóveis da cidade se negou a lavrar a escritura. A denúncia também será protocolada no Conselho Nacional de Justiça na próxima semana.

Fonte: Revista **Consultor Jurídico**, 18 de março de 2007

06. OAB/SP DISTRIBUI NOTA PÚBLICA CONTRA DISCRIMINAÇÃO

(Nota enviada pelo advogado VIDAL SUNCIÓN INFANTE)

São Paulo, 21/03/2007 – No dia de hoje, a OAB/SP distribuiu a seguinte nota pública:

No Dia Internacional Contra a Discriminação racial, a OAB SP soma forças na luta por uma verdadeira democracia racial no mundo e contra todas as formas de racismo, PRECONCEITO E intolerância. Essa é uma discussão que não pode ficar restrita aos afrodescendentes, deve ser estendida a toda a sociedade brasileira. Sem o exercício da igualdade e a inclusão dos discriminados, o Brasil jamais será o país dos nossos sonhos, onde todos sejam efetivamente iguais, à luz da lei.

A OAB SP tem atuado de forma prática contra o racismo através da Comissão do Negro e Assuntos Antidiscriminatórios (CONAD) e entende ser imperativo aprovar novas leis que garantam preceitos de igualdade e dignidade a todos os brasileiros, como o projeto de lei do Estatuto da Igualdade Racional, e que se cumpram os dispositivos que reprimem discriminações atentatórias aos direitos e liberdades fundamentais e a prática do racismo, como o Artigo 5º, incisos XLI, XLII da Constituição Federal e a lei 7.716/89 que, em seu Artigo 20, afirma ser crime "Praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional".

São Paulo, 21 de março de 2007.

Luiz Flávio D'Urso
Presidente OAB/SP

07. LEI DA HOMOFOBIA CRIA PRIVILÉGIOS PARA UM GRUPO EM DETRIMENTO DA GRANDE MAIORIA. Explica o Prof. Dr. Humberto L. Vieira, da Pontifícia Academia para a Vida.

(Notícia baixada do jornal eletrônico ZENIT, edição de domingo, 25 de março de 2007).

BRASÍLIA, domingo, 25 de março de 2007 (ZENIT.org).- «O homossexual, como pessoa, deve ter assegurado seu direito, na sociedade, como qualquer outro cidadão; deve ser respeitado, como ser humano que é», explica um membro da Pontifícia Academia para a Vida.

«Bem diferente é criar privilégios para esse grupo em detrimento da grande maioria da sociedade constituída de cristãos que defendem o direito natural e os valores morais e éticos estabelecidos», enfatiza o professor Dr. Humberto L. Vieira.

O projeto de lei da homofobia teve origem na Câmara dos Deputados do Brasil com o nº 5003/2001. É de autoria da Dep. Iara Bernardes (PT/SP). Foi aprovado numa quinta-feira, em 23 de novembro de 2006, em regime de urgência, com poucos parlamentares na Casa e enviado ao Senado, onde tomou o nº 122/2006.

«Trata-se de um projeto que, a título de coibir a discriminação de homossexuais, tipificando os crimes de "homofobia" e aplicando penalidades, cria uma casta na sociedade e coloca a maior parte da sociedade civil constituída de cidadãos de segunda classe», afirma o professor.

Humberto Vieira explica que, alterando a legislação vigente sobre discriminação o projeto pretende incluir como crime, entre outros: a discriminação de gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

Na prática, há diferentes conseqüências desse projeto. Segundo o professor, «uma patroa não poderá dispensar os serviços de uma babá lésbica, nem um empregador demitir um empregado homossexual sob penas da lei, caso venha o empregado alegar que foi demitido por ser homossexual».

«Se em um restaurante alguém almoçando com sua família se sentir constrangido diante de um casal homossexual se beijando ou trocando carícias, reclamar ou abandonar o restaurante por esse fato, poderá ser acusado por crime de discriminação.»

«Se o padre ou um pastor protestante pregar em sua igreja contra o homossexualismo, mesmo citando a Bíblia, cometerá crime e como já tem acontecido em países como a Suécia, com o Pr. Ake Green, de uma igreja pentecostal, que já tem uma lei semelhante», explica.

O professor Vieira afirma ainda que «o reitor de um seminário para padres não poderá deixar de receber, como aluno, um homossexual sob pena de prisão. Essas são, por exemplo, apenas algumas das conseqüências».

O Projeto

Assim estabelece o projeto de lei:

Art. 4º- Praticar o empregador ou seu preposto atos de dispensa direta ou indireta: Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos;

Art. 5º - Impedir, recusar ou proibir o ingresso ou a permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público: Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 6º - Recusar, negar, impedir, preferir, prejudicar, retardar ou excluir, em qualquer sistema de seleção educacional, recrutamento ou promoção funcional ou profissional: Pena - reclusão de 3 (três) a 5 (cinco) anos.

Art. 8º - A. Impedir ou restringir a expressão e a manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público, em virtude das características previstas no art. 1º desta Lei: Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

§ 5º O disposto neste artigo envolve a prática de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica.

Art. 8º - B. Proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos ou cidadãs: Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

08. DEZESSETE ESTADOS BRASILEIROS TERÃO CONTEÚDO DA PROVA UNIFICADO. SÃO PAULO NÃO DEVE ADERIR À UNIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DO EXAME

(Notícia enviada pela nossa colega advogada CRISTINA DALTRO)

Brasília, 19/03/2007 – Pela primeira vez na história, todos os estados brasileiros farão a primeira fase (prova objetiva) do Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em uma data única: 15 de abril. Todas as seccionais da OAB farão a prova na mesma data e horário para evitar que candidatos tentem realizar o exame em outros estados, onde, por algum motivo, considerem o exame mais fácil.

Dezesseis estados brasileiros, no entanto, vão além da unificação da data do exame: eles decidiram unificar também o conteúdo da prova, para evitar diferenças nos conteúdos das provas em estados diferentes e também servir como uma fonte segura de avaliação dos cursos de direito no país.

Realizar a prova no mesmo dia e com o mesmo conteúdo em 17 estados brasileiros é o primeiro passo para a unificação nacional do conteúdo do Exame de Ordem da OAB – requisito obrigatório para que os bacharéis em direito possam exercer a profissão de advogados. A unificação é defendida pelo presidente nacional da OAB, Cezar Britto.

Os 17 estados são: Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins.

Segundo Britto, o Exame de Ordem nunca foi usado como aferidor oficial do ensino jurídico no país exatamente porque eles são diferenciados, organizados e aplicados separadamente por cada estado. "Uma única prova seria a melhor referência sobre as faculdades de direito e teríamos um controle maior da qualidade oferecida pelos cursos", afirmou, acrescentando que o Conselho Federal da OAB não vai impor que o exame seja unificado.

Nenhuma reprovação

Florindo Poersch, presidente da OAB do Acre é totalmente favorável à unificação da data e do conteúdo do exame. No cargo desde janeiro deste ano, Poersch disse que nunca houve um caso de reprovação nas provas do Exame de Ordem aplicadas no Acre.

"Chegava a ser constrangedor. Aviões com candidatos de São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, Bahia, e outros estados desembarcavam aqui só para fazer o exame e conseguir o registro da OAB", afirmou. Antes de Poersch ser eleito, a seccional do Acre foi comandada por 36 anos pelo advogado Adherbal Maximiano Caetano Corrêa. O G1 não conseguiu contato com ele.

Na opinião de Poersch, a unificação do exame em todo país poderá, finalmente, dar credibilidade às provas e servir como um "termômetro" da qualidade dos cursos de direito de todo o país. "Pela primeira vez nós terceirizamos a elaboração e a aplicação da prova, que será feita pelo Cespe [Centro de Seleção e de Promoção de Eventos], ligado à Universidade de Brasília. Espero que os outros estados também façam parte da unificação do conteúdo da prova", disse.

São Paulo não deve aderir

São Paulo é o estado que tem o maior número de candidatos inscritos no Exame de Ordem da OAB e é reconhecido pelo grau de dificuldade do exame. Em cada edição, cerca de 30 mil bacharéis se inscrevem para a realização da primeira fase prova e destes, apenas cerca de 6.000 são aprovados para a segunda fase.

Segundo Braz Martins Neto, presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB-SP, a seccional aderiu à unificação da data da prova, mas não deve aderir à unificação do conteúdo do exame por questões de logística. "Realizar a prova na mesma data é importante porque evita que o candidato busque fazer o exame em estados que ele considera que tenham a prova com um grau de facilidade maior e venham exercer a profissão no estado de São Paulo. Evita que ele burle o exame", disse.

Para evitar fraudes deste tipo, a OAB-SP exige que o candidato inscrito tenha feito faculdade em São Paulo ou tenha título de eleitor no local para poder advogar. Ele admite há casos de advogados que fizeram o exame em outros estados e vieram advogar em São Paulo. "Há casos de gente que fez a prova no Acre, por exemplo. Essas pessoas estão respondendo processos no tribunal de ética da OAB", afirmou.

Para Braz Neto, no entanto, unificar o conteúdo da prova é "impraticável". "Unificar o conteúdo significa distribuir cerca de 50 mil provas em todo o país com o mais rígido critério de sigilo e segurança. Só em São Paulo, são cerca de 30 mil provas, com 28 locais diferentes de aplicação. A nossa seccional acha que há o risco de o sigilo do conteúdo do exame ser quebrado. A nossa logística é completamente diferente da logística de estados que aplicam a prova para 1.000 pessoas, por exemplo", disse.

Segundo Braz Neto, a OAB-SP não está questionando a qualidade do exame e nem do aplicador do exame (no caso o Cesp, vinculado à UnB), mas sim a segurança. "Essa será uma primeira tentativa de unificação, vamos ver como serão os resultados".

As inscrições do exame 132 da OAB-SP, por exemplo, foram abertas nesta segunda-feira (19) e os resultados do exame 131 está previsto para ser divulgado dia 13 de abril, dois dias antes da prova com data nacional. Veja edital aqui. "Nós garantimos a devolução do dinheiro do candidato que se inscrever e for aprovado no exame 131", afirmou Braz Neto.

OBSERVAÇÃO: É sabido que esta não é a primeira tentativa de unificação do exame de ordem. Desde há mais de dez anos que a Comissão de Ensino Jurídico vem tentando convencer a necessidade imperiosa de se fazer o exame em bases nacionais. Uma tentativa real já vem sendo feita desde há três anos, quando as Seccionais do Nordeste (em número de nove) se uniram para fazer a mesma prova.

A excelência do resultado provocou agora a adesão de mais 8 Seccionais, em todo o Brasil, como noticiado acima.

Quanto a questão logística, com todo o respeito ao entrevistado, ela não procede, eis que ela é sempre montada em função do volume de serviço a ser feito. Se a integridade das provas está sendo garantida em 17 Estados e muitos municípios brasileiros, ela também o será em São Paulo. Pelo menos, não tem razão para não o ser.

Por oportuno, participei durante alguns anos da comissão do Provão em Direito e jamais a Comissão teve notícia de qualquer quebra de sigilo das provas.

→ Na contra-mão da qualidade do ensino jurídico:

09. SENADOR PEDE O FIM DO EXAME DE ORDEM.

(Notícia baixada do sítio do Espaço Vital, www.espacovital.com.br, em 26/03/2007)

Brasília, 26/03/2007 – A prova obrigatória da Ordem dos Advogados do Brasil para que o bacharel em Direito possa exercer a profissão de advogado "é uma excrescência e precisa ser abolida do ordenamento jurídico do País", afirmou, da tribuna, na sexta-feira (23), o senador Gilvam Borges (PMDB-AP). "A prova não prova nada", resumiu o político.

Ele é o autor do projeto de lei (PLS nº 186/06) que estabelece o fim do Exame de Ordem, para o exercício da Advocacia. Ele voltou a solicitar ao presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), que designe, de imediato, o relator. O parlamentar também defendeu a realização, pela CCJ, de audiências públicas para debater a matéria em profundidade.

Para o senador, o exame da OAB sequer avalia se o bacharel está apto ou não a exercer a profissão, apenas testa a capacidade de memorização do candidato. Para Gilvam Borges, a experiência demonstra que uma pessoa torna-se um bom advogado acumulando conhecimento ao longo dos anos, tomando por base o que aprendeu na faculdade e no próprio exercício da profissão. No entender de Gilvam, a OAB precisa restringir-se a fiscalizar o exercício da profissão e não avaliar, como vem fazendo, os cursos de Direito. A fiscalização, na avaliação do parlamentar, é uma atribuição que a OAB não possui, mas que dela deveria dispor.

Em seu pronunciamento, lembrou ainda que, para o exercício de outras profissões - como médicos, engenheiros e economistas - não há a necessidade de realização de provas.

OBSERVAÇÃO: Tantos problemas extremamente graves que existem no Brasil e, mais especialmente, no Amapá... E o ilustre Senador pretende acabar justamente com uma das coisas mais sérias que existem no país. Lamentável, muito lamentável!

É necessário alguém lembrar ao Senador que, embora não seja um instrumento de fiscalização (como entende o parlamentar), o fim do exame de ordem só interessa aos cursos de má qualidade, pois os que fazem bem feito apóiam integralmente o trabalho da OAB. Além do mais, o exame de ordem já foi julgado constitucional pelo STF.

10. IGREJA EM EL SALVADOR RECORDARÁ «SACRÍLEGO» ASSASSINATO DE DOM ROMERO ANUNCIA O ARCEBISPO DE SAN SALVADOR, DOM SÁENZ LACALLE

(Notícia baixada do jornal ZENIT, em 23/03/2007)

SAN SALVADOR, quarta-feira, 20 de março de 2007 (ZENIT.org).- O arcebispo de San Salvador, Dom Fernando Sáenz Lacalle, anunciou que a Igreja realizará, em 24 de março, uma série de atos para recordar o «sacrílico» assassinato de Dom Oscar Arnulfo Romero, em seu 27º aniversário.

«No próximo sábado, comemoramos o vigésimo sétimo aniversário da morte de Dom Romero, um sacrilégio terrível», declarou Dom Sáenz Lacalle durante uma coletiva de imprensa após celebrar a missa dominical na catedral de San Salvador.

O arcebispo informou que a celebração durará toda a jornada e começará com peregrinações à cripta da catedral, onde repousam os restos do arcebispo.

O ato central da celebração será uma missa na catedral ao meio-dia do sábado, da qual participarão os sacerdotes de todas as paróquias da diocese, que chegarão de ônibus com centenas de fiéis.

Às 19h30min, acontecerá, no átrio da catedral, uma celebração que será presidida pelo bispo de San Marcos, Guatemala, Dom Álvaro L. Ramazzini Imeri.

«É boa ocasião para animar a que todos demos curso ao processo de beatificação de Dom Romero, enviando testemunhos de favores recebidos (milagres) à sala de canonização do arcebispado», sublinhou o arcebispo Sáenz Lacalle.

Quanto ao curso do processo de canonização, iniciado em 24 de março de 1994 no âmbito local e que depois, em 1996, passou a Roma, Dom Sáenz indicou que «está em parte muito inicial, já que tenho entendido que (o caso) não saiu da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé e não passou ainda à Congregação para a causa dos Santos».

«Há uma maneira de acelerar este processo, em primeiro lugar não atrapalhando com propostas políticas ou utilização política de sua figura, e em segundo lugar, o que é mais importante, pedir muitos favores extraordinários, curas milagrosas inclusive, com muita fé em Deus nosso Senhor, através de Dom Romero», indicou.

Dom Romero foi assassinado em 24 de março de 1980, enquanto celebrava a eucaristia na Capela do Hospital da Divina Providência, por um sicário pago.

Uma «Comissão da Verdade» criada pela ONU culpou como autor intelectual do assassinato o major do exército Roberto D'Aubuisson, que morreu de câncer em fevereiro de 1992.

Sua causa de canonização foi aberta por seu sucessor, Dom Arturo Rivera e Damas. Dom Romero recebeu o reconhecimento de outras confissões cristãs, como a Comunhão Anglicana: é um dos dez mártires do século XX representados nas estátuas da Abadia de Westminster, em Londres.

OBSERVAÇÃO: Nunca é demais lembrar que Dom Romero é um mártir dos dias de hoje (inclusive reconhecido pela Comunhão Anglicana). Ele foi morto por aqueles que só querem governos despóticos e o povo totalmente subserviente, preferentemente sob tortura e ameaça de morte.

11. PRESIDENTE DA OAB DE CACOAL FUZILADO DENTRO DO ESCRITÓRIO

(Notícia enviada pelo advogado VIDAL SUNCIÓN INFANTE)

Brasília, 30/03/2007 - O presidente da Seccional da OAB de Rondônia, Hélio Vieira, acaba de informar ao presidente nacional da entidade, Cezar Britto, que o advogado Valter Nunes de Almeida, 45 anos, presidente da Subseção da OAB de Cacoal - cerca de quatrocentos quilômetros de Porto Velho - foi assassinado hoje (30) dentro do seu escritório com cinco tiros. O presidente da OAB de Rondônia, que está em Brasília participando de reunião na OAB Nacional, já está oficiando a Superintendência da Polícia Federal. Ele pede urgência na investigação e prisão do assassino, ainda desconhecido dos advogados e da própria polícia.

Fonte: OAB

OBSERVAÇÃO: Infelizmente, recebemos também informação (via telefone) de que um advogado criminalista também teria sido morto no Ceará. Lamentável que os colegas estejam sendo alvo de pessoas criminosas, quando os advogados estão apenas cumprindo o seu múnus profissional.

EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

12. COMUNICADORES CONCORDAM EM QUE ABORTO NÃO É UM DIREITO

(Notícia baixada do jornal ZENIT, edição de 29/03/2007)

ROMA/QUERÉTARO, quinta-feira, 29 de março de 2007 (ZENIT.org).- A pesquisa número 19 do portal católico Periodismocatolico.com mostrou um resultado contundente contra a possibilidade de abortar como um direito da mulher, por considerar esta que «o produto» pode afetar seu «projeto de vida e seu desenvolvimento integral».

A pesquisa nasceu ante uma iniciativa de lei auspiciada pela esquerda na capital do México, para permitir o aborto antes das 14 semanas de gestação se, por diversas causas, a mulher pensa que o bebê pode ser obstáculo para sua vida futura. A pergunta da pesquisa foi: «É possível que a subjetividade individual se converta em direito para abortar?».

Do total de 128 votos recebidos, de vários países de língua hispânica, 110 (85,3%) se pronunciaram pelo «não»; enquanto 19 votos (14,7%) se inclinaram pelo «sim».

O portal inclui uma seção de comentários dos jornalistas e intelectuais católicos que o visitam e participam de suas pesquisas. Nesta em particular, os comentários foram ricos em conteúdo e em postura católica ante a aceitação social do aborto, que o recentemente falecido filósofo Julián Marías qualificou como o maior drama do século XX.

«Propor o 'desenvolvimento integral' como justificativa do aborto é uma perversão jurídica, porque o aborto é o antônimo do desenvolvimento; é sempre um empobrecimento», disse um dos votantes.

Outro deles acrescentou: «O falso direito da mulher (ou do homem) de decidir sobre a vida que gesta é um atentado contra algo que é anterior à liberdade: a vida humana».

Legalizar o aborto como pretende a Assembléia Legislativa do Distrito federal, «equivalaria a legalizar o aborto só porque 'tenho vontade' e isso é absurdo e inaceitável como o é qualquer outra pretendida razão», sublinhou uma votante.

Outro sentencia: «Se o Estado e, por conseguinte, os legisladores (deputados e senadores), não defendem os mais fracos, o Estado perde sua razão de ser».

A pesquisa número 20 já está em Periodismocatolico.com e fala do constante ataque dos grupos de pressão à postura da Igreja nesse sentido.

A pergunta, concretamente, é: «A defesa da vida provém de: a) Uma postura conservadora e intolerante da Igreja; b) Uma estratégia de caráter -- exclusivamente -- religioso; ou c) Uma defesa integral do ser humano?».

EM DEFESA DO PRINCIPAL DIREITO HUMANO: A VIDA!

13. VATICANO AO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS: «PRIMEIRO DIREITO DA CRIANÇA É O DE NASCER»

(Notícia baixada do jornal ZENIT, edição de 29/03/2007)

GENEVA, quinta-feira, 29 de março de 2007 (ZENIT.org).- A Santa Sé tomou a palavra ante o Conselho de Direitos Humanos de Genebra para recordar que «o primeiro direito da criança é o de nascer».

Porta-voz da posição da Igreja foi, em 23 de março, o arcebispo Silvano Tomasi, C.S., observador permanente da Santa Sé ante as Nações Unidas e outras Organizações Internacionais em Genebra.

Ao dirigir-se a toda sessão do Conselho de recente criação, o representante papal recordou que «a Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças atribui aos pequenos os direitos fundamentais de uma pessoa; reconhece que são iguais e que têm a mesma dignidade que os adultos».

«Em muitos casos, devido à falta de boa vontade e de recursos, não se aplicam às medidas legais e as políticas sociais, tendo graves conseqüências para os menores, que com freqüência são as primeiras vítimas da fome e das guerras», afirmou o prelado, segundo refere o Vatican Information Service.

Por outra parte, acrescentou o núncio apostólico, «a muitas crianças é negado o direito à vida; a seleção pré-natal elimina tanto as crianças que têm a probabilidade de nascer com alguma deficiência, como as crianças por razão de seu sexo, negando-se assim o valor próprio e intrínseco das pessoas deficientes e das meninas a ser membros da família e da sociedade».

O arcebispo Tomasi sublinhou que «o primeiro direito da criança é o de nascer e ser educada em um ambiente familiar acolhedor e seguro, onde se garanta seu crescimento físico, psíquico e espiritual, onde desenvolva sua capacidade e onde a consciência da dignidade pessoal seja a base das relações com os outros e para enfrentar o futuro».

Depois de destacar que o Estado e a sociedade devem «sustentar a família para que possa desempenhar sua tarefa própria», o observador permanente recordou que a Igreja Católica, «com suas 300.000 instituições sociais, caritativas e educativas, trabalha diariamente por assegurar uma educação da infância orientada à criatividade, à paz e ao desenvolvimento de seus talentos, e que permita a reintegração dos que sofreram abusos e dos menores abandonados em suas próprias famílias e, se for possível, na sociedade».

«Defender os direitos das crianças e eliminar todas as formas de violência contra elas -- concluiu -- continua sendo um desafio para a comunidade internacional. Os bons resultados se alcançarão se dermos prioridade ao papel natural da família e se a cultura pública reconhecer que as crianças também são pessoas humanas em plenitude».

14. LEI POTIGUAR QUE ISENTAVA MEMBROS DO MP DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS EM CARTÓRIOS É INCONSTITUCIONAL

(Notícia enviada pelo advogado VIDAL SUNCIÓN INFANTE)

Brasília, 29/03/2007 – O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em votação unânime, declarou a inconstitucionalidade do artigo 271, da Lei Complementar 141/96, do estado do Rio Grande do Norte, por estar em desacordo com a Constituição Federal. Este normativo isentava os membros do Ministério Público Estadual (MPE), inclusive os inativos, do pagamento de custas judiciais, notariais, cartorárias e quaisquer taxas ou emolumentos.

A Procuradoria Geral da República (PGR) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3260, por entender que a isenção prevista no dispositivo atacado ofenderia o artigo 5º, caput, o artigo 150, inciso II e seu parágrafo 6º, todos da Constituição Federal que exige a edição de lei específica para concessão de isenção tributária, além de que a condição de membros do MP não justifica a concessão de privilégios tributários.

O governador estadual informou que a Lei atacada foi editada no exercício legal da competência de legislar dos estados membros da Federação e que as isenções tributárias são privilégios de algumas categorias ou atividades.

O voto condutor

O ministro-relator Eros Grau ressaltou que a corte firmou entendimento de que as custas e emolumentos possuem caráter tributário, tidas como taxas remuneratórias de serviços prestados. Em relação às custas judiciais, a competência para legislar sobre a matéria é concorrente, com a edição pela União de preceitos gerais e, aos estados cabe adequá-las à suas peculiaridades, continuou o ministro.

Assim, o relator ponderou que neste caso não ocorre inconstitucionalidade formal por ofensa ao artigo 150, parágrafo 6º da Constituição. No entanto, o ministro entendeu que a inconstitucionalidade da lei estadual reside em que, pelo simples fato de integrarem a instituição, o normativo "concede injustificado privilégio aos membros do Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte, o que viola o princípio da igualdade tributária". Este princípio se encontra no mesmo artigo 150, inciso II da Carta Magna.

Ao declarar inconstitucional o artigo 271, da Lei Complementar 141 do estado do Rio Grande do Norte, o ministro indicou diversos precedentes da Corte que reafirmam a igualdade tributária no tratamento dos contribuintes. Seu entendimento foi acompanhado, por unanimidade, pelo Plenário do STF.

* * * * *

NOTÍCIAS do CONSELHO FEDERAL e da OAB/RN

01. CONSELHO FEDERAL – DIRETORIA.

RAYMUNDO **CEZAR BRITTO** ARAGÃO

Presidente

VLADIMIR ROSSI LOURENÇO

Vice-Presidente

CLÉA ANNA MARIA CARPI DA ROCHA

Secretário Geral

ALBERTO ZACHARIAS **TORON**

Secretário Adjunto

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Diretor Tesoureiro

01.1 CONSELHEIROS FEDERAIS pela OAB/RN

ADILSON GURGEL DE CASTRO

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

WAGNER SOARES RIBEIRO DE AMORIM

SUPLENTE

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS

FELIPE AUGUSTO CORTEZ M. MEDEIROS

01.1 OAB PUBLICA EDITAL PARA NOVAS INDICAÇÕES AO CNJ E CNMP

(Informação enviada pela Presidência da OAB)

Brasília, 27/03/2007 – O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publica amanhã (23) no Diário de Justiça edital pra divulgar a abertura do prazo para a apresentação, à diretoria da entidade, de nomes para as novas indicações que a entidade fará de dois advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de outros dois para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Os interessados deverão preencher os requisitos já fixados para as funções e encaminhar os pedidos de inscrição ao protocolo do Conselho Federal da OAB, localizado na sede da entidade, em Brasília. O prazo para a apresentação será de quinze dias, que fluirá a partir do dia útil seguinte à publicação do edital, esgotando-se no dia 9 de abril de 2007.

A escolha dos nomes a serem indicados pela OAB aos dois Conselhos se dará em sessão extraordinária na sede do Conselho Federal da OAB, que será convocada especialmente para esse fim. Nessa sessão, serão julgados os eventuais recursos e argüidos os candidatos considerados habilitados. São em número de quatro os advogados que representam a OAB nos Conselhos superiores do controle externo, criados pela Emenda Constitucional nº 45/04 - a chamada reforma do Judiciário.

A abertura do prazo de inscrições se dá nos termos dos artigos 103-B, XII, e 130-A, V, da Constituição Federal e do Provimento nº 113/2006 da OAB, considerando a proximidade do término legal dos mandatos dos atuais representantes da advocacia no CNJ e no CNMP. Para ser indicado a uma das vagas, o advogado deve estar inscrito regularmente junto a uma das 27 Seccionais da OAB, não podendo estar licenciado nem em débito com a entidade. O candidato não poderá, também, ter sido alvo de sanção disciplinar definitiva pela entidade ou condenado criminalmente, entre outros requisitos."

02. CONSELHO SECCIONAL.	oabrn@oab-rn.org.br e oab-rn@oab-rn.org.br
Presidente:	PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA
Vice-Presidente:	RICARDO WAGNER S. ALCÂNTARA
Secretária Geral:	VALÉRIA SOBRAL PESSOA
Secretário Geral Adjunto:	KLEBET CAVALCANTI CARVALHO
Tesoureira:	VALDERICE NOBREGA DA SILVA

CONSELHEIROS SECCIONAIS

ALDO MEDEIROS DE LIMA FILHO	KALLINNA GOMES FLOR DOS SANTOS
CARLSON G. CORREIA GOMES	LAUMIR CORREIA FERNANDES
EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES	MIZUEL ARAÚJO BARRETO
FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	PAULO HENRIQUE MARQUES SOUTO
FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JR.
FRANCISCO IVO C. NETTO	MARIA ALVES ROSADO
FRANCISCO PRAXEDES FERNANDES	RODRIGO FALCONI CAMARGOS
JOSÉ MARIA RODRIGUES BEZERRA	RÚBIA LOPES DE QUEIRÓZ
JOSÉ VANILDO DA SILVA	SUETÔNIO LUIZ DE LIRA
WALTENCY SOARES RIBEIRO DE AMORIM	

CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SOUZA	NICÁCIO LOIA DE MELO NETO
JOSÉ EVANGELISTA LOPES	RICARDO GEORGE FURTADO
KALEB CAMOS FREIRE	ROSSANA DALY DE OLIVEIRA FONSECA
MAGNA LETÍCIA AZEVEDO L. CAMARA	SEBASTIÃO RODRIGUES LEITE JUNIOR
MARCO POLO C. BATISTA TRINDADE	RICARDO LUIZ PEREIRA PINTO
MIROCEN FERREIRA LIMA JUNIOR	VITOR JOSÉ MACEDO DANTAS
MONICA ALVES FEITOSA	VALÉRIA CARVALHO DE LUCENA

→ **ATENÇÃO!** → A OAB/RN já distribuiu o calendário de reuniões ordinárias do CONSELHO SECCIONAL, para o ano corrente:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES HORÁRIO e LOCAL: 17h, na sede da OAB/RN

ABRIL	12	26	-
MAIO	10	24	-
JUNHO	06	21	-
JULHO	05	19	-
AGOSTO	02	16	30
SETEMBRO	13	27	-
OUTUBRO	11	25	-
NOVEMBRO	08	22	-
DEZEMBRO	06	20	-

NOBRES COLEGAS. Para mais notícias, visite o nosso sítio www.oab-rn.org.br. Além de as notícias serem atualizadas diariamente, você tem vários serviços à sua disposição (inclusive a tabela de honorários).

02.1 SEGUNDA REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES SECCIONAIS.

Brasília, 30/03/2007 – Aconteceu nesta sexta-feira a segunda reunião do Colégio de Presidentes. O Presidente CEZAR BRITTO tomou como medida inicial de sua administração atacar imediatamente alguns pontos controversos e que podem ser solucionados. Para isso, está convocando o que ele mesmo chama de Colégio de Presidentes ampliado. Na primeira reunião, foram tratados os assuntos referentes ao exame de ordem, inclusive quanto a unificação do exame. Desta feita, a convocação ampliada foi feita aos Diretores Tesoureiros das Seccionais e seus contadores, para se discutir os problemas afins às prestações de contas das instituições, bem como os problemas com as inadimplências.

02.2 TRIBUNAL DE ÉTICA

A OAB/RN, através do Tribunal de Ética e Disciplina – TED, vem tentando adotar um novo procedimento nos processos ético-disciplinares com a implementação de audiências preliminares de conciliação. O objetivo é solucionar processos de imediato, salvo aqueles de extrema gravidade e de processos em que os advogados são reincidentes. Na próxima terça-feira, dia 03, os juizes do TED vão se reunir para deliberar sobre possíveis suspensões preventivas de advogados.

02.3 APROVADO

Na última reunião do Conselho Seccional, realizada terça-feira, 27 de março, foi aprovado voto de pesar pela morte do desembargador Elias Borges da Costa, pai do advogado Evandro Costa. Também na reunião, foi aprovado voto de congratulações, pelo ótimo trabalho, à juíza Maria Zeneide Bezerra e à promotora Adriana Diniz, ambas atuam na comarca de Ceará Mirim.

02.4 PAUTA

Na pauta da próxima reunião do Conselho Seccional, 12 de abril, está convidar o coordenador estadual dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, juiz Guilherme Melo Cortez, para participar da reunião do Conselho a fim de tratar de assuntos que agilizem o trabalho dos advogados nos Juizados Especiais.

02.5 GRAMPOS TELEFÔNICOS

O caso das interceptações telefônicas gravadas pela polícia de forma irregular agora terá o acompanhamento de uma comissão de conselheiros da Seccional Potiguar. O presidente Paulo Eduardo Teixeira designou os conselheiros Paulo Henrique Souto, Rúbia Lopes e José Maria Bezerra para que, junto ao Ministério Público Estadual, acompanhem esta questão. Conforme Paulo Eduardo, a OAB/RN é contra os grampos.

02.6 CONFERÊNCIA

No próximo dia 16 de abril, será marcada uma data no Conselho Federal para apresentar as condições que Natal tem a fim de abrigar a XX Conferência Nacional dos Advogados. O evento, que é realizado a cada três anos desde a década de 50, está previsto para 2008.

02.7 ATUALIZAÇÃO DE E-MAIL

A diretoria da OAB/RN informa que os advogados, que não estão com os endereços atualizados, devem atualizar seus dados cadastrais para recebimento do jornal eletrônico e informações sobre as atividades da Seccional. A atualização pode ser feita pelo telefone 4008-9406 com os funcionários Samaroni ou Adriana no horário vespertino.

02.8 CONSELHEIROS FEDERAIS JÁ PRESTAM CONTA DE ATUAÇÃO EM PROL DA OAB/RN E DOS ADVOGADOS POTIGUARES E BRASILEIROS.

Os Conselheiros Federais da OAB/RN tem se encontrado, com certa regularidade, para discutir problemas pertinentes a nossa Seccional e ao trabalho que desempenham no Conselho Federal. Como é sabido, os Conselheiros já foram designados para as três Câmaras do Conselho Federal, ficando assim distribuídos:

Primeira Câmara: processos de seleção e inscrição de advogados → Cons. ADILSON GURGEL, que também foi nomeado para Presidente da Comissão Provisória de Ensino Jurídico. Com isso, quando das reuniões mensais do CF, ele sempre fica um dia a mais em Brasília, para poder julgar a enorme quantidade de processos que legalmente são submetidos a parecer opinativo da OAB. Isto abrange processos de abertura de novos cursos de Direito, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento, para todos os 1.040 cursos existentes no Brasil.

Segunda Câmara: processos éticos → Cons. SÉRGIO FREIRE. O qual foi também designado para compor o Órgão Especial do CF, que cuida de responder consulta e de uniformizar a jurisprudência do Conselho.

Terceira Câmara: julgamento de prestação de contas e de processos eleitorais → Cons. WAGNER SOARES, que também está ajudando no Órgão Especial, pois devido a quantidade de processos, não é sempre possível ao Cons. SÉRGIO FREIRE se deslocar em tempo para as reuniões daquele colegiado.

03. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RN

Presidente:	JOÃO MARIA TRAJANO SILVA
Vice-Presidente:	ÂNGELA MONTEIRO LIMA
Secretário Geral:	ENÉLIO ANTONIO G. PETROVICH
Secretário Geral Adjunto:	ALEXANDRE CUNHA CARVALHO
Tesoureiro:	RAUL SHEER
Suplente:	ADRIANA GALVÃO S. SANTIAGO
Suplente:	JOÃO FREIRE DA COSTA

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RN E SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL

JOÃO MARIA TRAJANO

Pres. da CAARN

Editorial publicado no Diário da OAB/RN

Edição de 31/03/2007

A Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Norte, instituída em 22 de julho de 1949, através de Assembléia Geral dos Advogados, é órgão da OAB e constitui serviço público federal, nos termos dos arts. 45, IV e parágrafo 5º e 62 da Lei 8.906/94, tendo por finalidade assistir os advogados inscritos no Conselho Seccional a que se vincula, na forma prevista em seu estatuto e no Regulamento Geral. A assistência que presta a todos os advogados regularmente inscritos há pelo menos um ano nos quadros da OAB e que estejam quites com a tesouraria do órgão, consiste no oferecimento de uma série de benefícios e serviços, tais como: auxílio pecuniário ao advogado com incapacidade laborativa, assistência médica e odontológica em ambulatório próprio a preços mais acessíveis, plano de saúde próprio, o OAB/Saúde, convênios para prática de descontos em produtos e serviços, patrocínio de eventos que visem integrar a classe, dentre outros.

No pouco tempo em que assumimos a presidência da CAARN, gestão esta iniciada em janeiro do corrente ano, com apoio incondicional do presidente da OAB/RN, Paulo Eduardo Teixeira, e de nossa diretoria, começamos a ampliar os serviços já prestados pela instituição, sendo um de nossos principais projetos a implantação de escritórios modelo em todo estado, que sirvam de apoio principalmente ao jovem advogado, que enfrenta no seu dia-a-dia as dificuldades do início na carreira e necessita ser acompanhado de perto pela OAB. Além disto, estamos em fase de implantação da OABPrev no RN, plano de previdência este com a formação de fundo de pensão especialmente voltado aos advogados.

Tenho certeza que o trabalho a ser realizado com zelo e dedicação por esta presidência irá envolver a categoria de modo a superarmos juntos todas as dificuldades rumo a um futuro de grandes realizações e de consolidação das bases desta instituição sólida e respeitável que é a nossa OAB.

04. CONSELHO SUBSECCIONAL DE MOSSORÓ oabmossoro@oab-rn.org.br

Presidente:	HUMBERTO HENRIQUE C. FERNANDES DO REGO.
Vice-Presidente:	LINDOCASTRO NOGUEIRA DE MORAIS
Secretário Geral:	EMMANOEL ALVES FILHO
Secretário Adjunto:	MARIA NAZARÉ DAVI GUIMARÃES
Tesoureiro:	CLEYLTON CESAS F. NUNES

CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS

ANA MARIA DE PAIVA	IODEVOHE REBOUÇAS VERAS
GILMAR FERNANDES DE QUEIROZ	JOSE WILTON FERREIRA
FRANCISCO DE ASSIS M. VARELA	MARCOS ARTUR F. DE ARAÚJO
FRANCISCO WELITHON	RAMIREZ AUGUSTO P. FERNANDES
FRANCISCO WILTON APOLINÁRIO	VICENTE PEREIRA NETO
HORÁCIO DE MEDEIROS NETO	

05. SUBSECCIONAL DE CAICÓ. oabcaico@oab-rn.org.br e oabcaicorn@bol.com.br

Presidente:	JANDUI FERNANDES
-------------	------------------

Vice-Presidente: JUBSON SIMÕES
Secretária Geral: SIMONE SONIERE COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto: FRANCISCO RAFAEL NETO
Tesoureiro: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS
Suplentes: FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO
FRANCINALDO FELIPE DA SILVA

05.1 AGENDA DO EXAME DE ORDEM, EM CAICÓ.

È a seguinte a data do primeiro Exame de Ordem de 2007:

Dia 15 de abril → Aplicação da prova objetiva.

06. SUBSECCIONAL DE MACAU.

Presidente: EINSTEIN ALBERT S. BARBOSA
Vice-Presidente: LUIGI MURO
Secretária Geral: JORGE LUIZ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto: FRANCISCO VARELA DE MELO JUNIOR
Tesoureiro: ROGÉRIO DE SOUZA PADILHA
Suplentes: MARCOS VINICIUS SANTIAGO DE OLIVEIRA
FLAVIANO DE HOLANDA MONTENEGRO

07. SUBSECCIONAL DE ASSU.

Presidente: AGAMENON FERNANDES
Vice-Presidente: MANOEL ALVES DE FONTES
Secretária Geral: IVANALDO PAULO S. E SILVA
Secretário Adjunto: JOSÉ DE DEUS ALVES DOS SANTOS
Tesoureiro: PEDRO BEZERRA DA COSTA
Suplentes: CLÉZIO DE OLIVERA FERNANDES
JOSÉ FIRMINO DE MORAIS

08. SUBSECCIONAL DE PAU DOS FERROS.

Presidente: FRANCISCO DE ASSIS CORREIA REGO
Vice-Presidente: LAFAIETE DANTAS JUNIOR
Secretária Geral: JOSEFA DANTAS DE PAIVA JALES
Secretário Adjunto: JOÃO BATISTA TEODORO
Tesoureiro: CLEDIMAR DE OLIVEIRA DANTAS
Suplentes: JOSE OSMAN DE CARVALHO
FRANCISCO GENILSON DA SILVA

09. COLÉGIO DE PRESIDENTES DE COMISSÕES.

Coordenação do Vice-Presidente da OAB/RN RICARDO WAGNER.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 17h15 na sede da OAB/RN

*DIVULGAREMOS OS NOMES DOS NOVOS PRESIDENTES DE COMISSÕES, TÃO LOGO SEJAM PUBLICADAS AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO.

18. COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DO ADVOGADO.

prerrogativas@oab-rn.org.br

Pres. Adv. CAIO GRACCO PEREIRA DE PAULA.
Vice-Pres. Adv. JORGE ALBERTO DE FREITAS MOTTA.
Secretária Conselheira RÚBIA LOPES QUEIROZ.

26. COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO – CEJ.

ensinojuridico@oab-rn.org.br

Pres. Cons.

26.A FACULDADES DE DIREITO:

26.A.1 **CÂMARA CASCUDO** → Dentro em breve vai passar a se chamar Faculdade Estácio de Sá, de Natal. O processo de mudança já está em andamento e tudo deve ocorrer ainda neste semestre. (2)
Na última sexta-feira, dia 30, foi inaugurado o primeiro juizado especial virtual do Poder Judiciário do RN. A

solenidade foi prestigiada pela Governadora Vilma de Faria, além do Pres. do Tribunal de Justiça, Des. OSVALDO CRUZ.

(3) Na ocasião, este colega de vocês foi o primeiro advogado a se cadastrar, para poder ali atuar.

(4) De parabéns o nosso ilustre colega RAIMUNDO ALVES, Coordenador do Curso de Direito desta faculdade, pela iniciativa e pelo apoio dado à instalação desse Juizado.

26.A.2 **FAL** →

26.A.3 **FARN** →

26.A.4 **FACEX** → (1) Dois acadêmicos de Direito da UFRN, Felipe e Priscila, compareceram à FACEX para divulgar o trabalho que realizam na SOI – Simulação de Organizações Internacionais. Nada menos que 40 alunos aderiram ao programa, tendo sido dois deles, Andréia e Charllie, escolhidos para serem os representantes administrativos da SOI, na FACEX. (2) A Profa. DANIELLE RIEGERMANN, da cadeira de Direito Civil I, foi a responsável pela organização do primeiro Chá Direito em Debate. Na ocasião, foi debatido o tema da “Eutanásia”, a partir de cenas mostradas do filme “Mar Adentro”. O evento valeu como atividade complementar do curso e teve o auxílio do Prof. FLÁVIO DOS ANJOS, da cadeira de Sociologia do Direito.

26.A.4 **MATER CHRISTI** →

26.A.5 **UERN** →

26.A.6 **UFRN** → (1) Como dito acima, dois acadêmicos da UFRN foram mostrar a SOI aos seus colegas da FACEX. O evento inaugura uma nova fase de colaboração e trabalho conjunto entre os estudantes de Direito, em Natal. (2) Nos próximos dias, os acadêmicos irão mostrar suas atividades na STC – Simulação de Tribunais Constitucionais. (3) E na última sexta-feira, dia 30, foi lançado o 21º número da revista *In Verbis* – única revista jurídica do Brasil que é feita exclusivamente por estudantes de Direito. Ela já está sendo publicada ininterruptamente há mais de 12 anos. (4) Na ocasião, foi proferida excelente palestra do Prof. MIZAEI MONTENEGRO, da UFPE, sob o tema “Processo: meio ou fim?” (5) Nossos sinceros parabéns aos acadêmicos do Curso de Direito da UFRN, por toda a qualidade dos trabalhos que vêm realizando.

26.A.7 **UNP** →

→ **ATENÇÃO:** Solicitamos aos **ilustres coordenadores dos diversos Cursos de Direito do Estado** que nos mandem suas informações para transmitir aos colegas advogados.

31. COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM.

Pres. Cons. KLEBET CAVALCANTI.

31.1 AGENDA DO SEGUNDO EXAME DE ORDEM.

→ É seguinte a data da prova objetiva do primeiro Exame de Ordem de 2007:

Dia 15 de abril → Prova objetiva em todo o Brasil.

43. NOTÍCIAS SOCIAIS

* Em nossas anotações, registramos os aniversários dos seguintes colegas, a quem enviamos **nossos melhores votos de parabéns:**

Aniversários desta primeira quinzena de FEVEREIRO (em nossas anotações):

1 CARLOS MARTINS DUTRA, advogado da Embraer, formado pela UFRN.

05 DILVO TORRES, advogado em Natal.

ASSIS CORREIA, Presidente da OAB/Pau dos Ferros.

KELSIANE DE MEDEIROS LIMA, advogada em Currais Novos.

10 GRACE PEREIRA LEITÃO, advogada e ex-Conselheira da OAB/RN.

12 EMANUELLE MAFIOLETTI, advogada em Natal, fazendo doutorado na PUC/SP.

13 FRANCISCO FERNANDES PRAXEDES, advogado em Mossoró e Conselheiro da OAB/RN.

14 PEDRO SIMÕES NETO, advogado em Natal e professor da UFRN.

JOSÉ BEZERRA MARINHO JR., advogado em Natal.

IAGO FURTADO, 3 anos, filho do adv. RICARDO FURTADO.

→ **A todos os aniversariantes as nossas preces por suas felicidades e que o Senhor possa lhes iluminar e proteger seus caminhos neste novo ano de vida.**

→ Lembre-se que continuamos aguardando a informação de outras comemorações.

AGRADECIMENTOS

Adv. CRISTINA DALTRO, Adv. RAMIREZ FERNANDES, Adv. VIDAL SUNCIÓN INFANTE e Jornalista ANNE DANIELLE.

POR HOJE É SÓ!

Agradeço a vocês a paciência e a leitura.

E, por favor, nunca se esqueça:

→ → → **A OAB É VOCÊ!** ← ← ←
Por isso, COMPAREÇA! PARTICIPE!
→ → → **A OAB CONTA COM VOCÊ!** ← ← ←

Saudações advocatícias e democráticas,

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Presidente da OAB/RN – Fone: 84-4008-9410

agcastro@digi.com.br.

PS → Críticas. Sugestões. Notícias. É só passar uma mensagem para o endereço acima.

CADERNO 2
CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS, CONCURSOS JURÍDICOS
E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS COLEGAS ADVOGADOS

Esta parte do jornal é dedicada a transmitir aos colegas as informações sobre Congressos, Seminários, Palestras, Eventos e Concursos Jurídicos de interesse da classe.

EVENTOS PROMOVIDOS ou APOIADOS PELA OAB/RN

(É muito longe de Natal, mas temos leitores de outros Estados mais próximos do evento.)

II SEMINÁRIO SOBRE PROCESSO ELETRÔNICO DO IBDE (www.ibde.org.br/seminario)

Local: Porto Alegre, RS

Objetivo: Lei nº 11.419/2006

Endereço: www.notadez.com.br/processo_eletronico/

Divulgação do Prof. José Carlos de Araújo Almeida Filho, no grupo de discussão da ABEDI

Seu endereço: www.almeidafilho.adv.br

(Este é mais longe, ainda, mas podemos ter alguém interessado.)

XIV CONFERENCIA CONTINENTAL DE LA ASOCIACIÓN AMERICANA DE JURISTAS

LEMA: Justicia Social, Democracia e Integración en América.

Data: 17 a 19 de maio de 2007.

Local: La Paz, Bolívia.

Informações:

Dr. Waldo Albarracín Sánchez

Dirección electrónica: waldito15@hotmail.com

Tel. 011 (5912) 212-5438

Fax 011 (5912) 211-3538, casilla 791

Dra. Rosario Baptista

Dirección electrónica: baptista@yahoo.com

Tel/Fax 011 (5912) 277-3806

Tel. Cel. 706 84994 (La Paz)

(Mais detalhes, inclusive quanto a inscrições, no anexo, ao final deste jornal.)

LANÇAMENTOS – LIVROS JURÍDICOS

Fonte: MEC

O Fundamento da Moral - MARCEL CONCHE

Editora: Martins Fontes (0/xx/11/3241-3677); Quanto: R\$ 36 (232 págs.)

Em tradução de Marina Appenzeller, o original do filósofo francês surge em sua inteireza, com textos breves em 31 capítulos.

Direito Constitucional - ANTONIO RICCITELLI

Editora: Manole (0/xx/11/4196-6000); Quanto: R\$ 68 (139 págs.)

Voltada para a finalidade pedagógica visada pelo autor, a obra retorna com cuidados gráficos e texto apto a cumprir seu objetivo.

Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo - ROBERTO SENISE LISBOA

Editora: Revista dos Tribunais (0800-702-2433); Quanto: R\$ 64 (352 págs.)

Com sua experiência no Ministério Público de São Paulo, o escritor aprimorou a obra, adequando-a ao Código Civil de 2002.

Direito das Telecomunicações e Tributação - OBRA COLETIVA

Editora: Quartier Latin (0/xx/11/3101-5780); Quanto: R\$ 112 (446 págs.)

André M. Moreira, Antonio R. Rabelo Filho e Ênio L. Corrêa compuseram a comissão organizadora da obra.

A Prestação de Serviços do Código Civil ao Código de Defesa do Consumidor - LUCIANO BENETTI TIMM

Editora: Forense (0/xx/21/3380-6650); Quanto: R\$ 37 (154 págs.)

Timm teve em vista proporcionar aos estudiosos a visão unitária da prestação de serviços em todo o direito privado.

Curso de Direito - VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

Editora: Millenium (0/xx/19/3274-1878); Quanto: R\$ 25 (181 págs.)

Sólidas e boas vivências do autor levaram-no ao esforço de esclarecer dúvidas e inquietações dos jovens que se dedicam ao estudo do direito.

Direito Administrativo - RAFAEL MAFFINI

Editora: Revista dos Tribunais; Quanto: R\$ 48 (320 págs.)

Volume 11 de série "Concursos e Organização", coordenada por Luiz Flavio Gomes, percorre o direito administrativo.

O Risco no Contrato de Concessão de Serviço Público - MARCOS AUGUSTO PEREZ

Editora: Fórum (0/xx/ 31/ 2121-4900); Quanto: R\$ 41 (211 págs.)

Tese de doutorado (FADUSP) vê o tema com originalidade, atualizando e revalorizando seus conceitos e mecanismos à luz da doutrina e das modificações da lei nos últimos anos, conforme Odete Medauar pondera na apresentação. Para o escritor, a concessão nunca se dá por conta e risco exclusivo da concessionária. Defende o que denomina superação da teoria das áreas ordinárias e extraordinárias, para defender a tese da divisão do risco. Oferece casos para reflexão sobre a doutrina nacional e estrangeira, a contar de seu trabalho de pesquisa. São quatro capítulos no rumo de seu efeito final, de objetivos em favor do interesse público.

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - VALÉRIA RIBAS DO NASCIMENTO

Editora: LTr (0/xx/ 11/ 3826-2788); Quanto: R\$ 35 (152 págs.)

O título da dissertação de mestrado (UFSP), que deu origem a este volume, é mais expressivo: "ADPF: cegueira ou lucidez" enunciando, desde logo, a posição crítica da autora. Destinou-se a caracterizar a busca da efetividade da arguição de descumprimento, maltratada pelo legislativo nos muitos anos passados até que o art. 102, parágrafo 2º pudesse ter utilização prática. Esperou dezoito anos, concluiu ela, até que o Supremo Tribunal Federal tivesse posição definitiva a respeito. São três capítulos, dedicado o primeiro à jurisdição constitucional e seus paradigmas. O segundo cuida de regras e princípios da arguição no sistema europeu e, por último, há espécies e efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal.

CADERNO 2 → ANEXOS:

ANEXO 1 - CONGRESSO EM LA PAZ:

XIV CONFERENCIA CONTINENTAL DE LA ASOCIACIÓN AMERICANA DE JURISTAS

LEMA: Justicia Social, Democracia e Integración en América.

La Asociación Americana de Juristas (AAJ) convoca a los juristas y científicos sociales, políticos y económicos, que comparten sus principios y objetivos a participar de su XIV Conferencia Continental a celebrarse en La Paz, Bolivia del 17 al 19 de mayo de 2007, bajo el lema Justicia Social, Democracia e Integración en América. El encuentro tiene como objetivo generar un análisis profundo de la función de los juristas en la defensa de los derechos humanos, en su plenitud e interrelación; en el momento en que ocurren y/o se debaten transformaciones importantes en el país sede y otros del continente americano, en medio de la problemática creada por la globalización economía mundial y los diversos y complejos procesos de integración regional. Además, será una gran oportunidad para intercambiar experiencias, desarrollar contactos y establecer relaciones fraternales y de colaboración.

La Conferencia tiene hasta el momento los siguientes auspicios de organizaciones Internacionales:

La Asociación Internacional de Juristas Demócratas (AIJD), la Asociación Iberoamericana de Derecho de Trabajo y Seguridad Social (AIDTSS), la Asociación Latinoamericana de Abogados Laboralistas (ALAL), la Asociación Luso-Brasileira de Juristas de Trabajo (JUTRA), el Forum Mundial de Jueces, la Asociación Latinoamericana de Jueces del Trabajo, y

las siguientes organizaciones de Bolivia:

el Colegio de Abogados de La Paz, el Colegio Nacional de Abogados de Bolivia, el Defensor del Pueblo, la Facultad de Derecho y Ciencias Políticas de la Universidad Mayor de San Andrés, la Asamblea Permanente de Derechos Humanos, la Fundación UNIR, la Asociación Boliviana de Derecho del Trabajo y de Derecho a la Seguridad Social, y la Asociación de Abogados de Derecho Laboral.

EL TEMARIO DE LA XIV CONFERENCIA CONTINENTAL ES:

1. Derechos Humanos. Su protección en el Derecho nacional e internacional. Acciones contra la discriminación y la xenofobia. Convención sobre desaparición forzada.
2. Democracia y participación popular. El derecho de resistencia a la opresión. Contenido y alcance en la actualidad.
3. Soberanía del Estado sobre las riquezas y recursos naturales.
4. Derechos de los pueblos originarios. Análisis del proyecto de convención internacional.
5. La propiedad de la tierra. Reforma agraria.

6. Democratización de las Naciones Unidas. La doctrina de las intervenciones humanitarias, las guerras preventivas y la soberanía limitada, como expresión del dominio imperial.
7. El Sistema Interamericano. Crisis y Alternativas.
8. La lucha contra el terrorismo y la protección de los derechos y garantías constitucionales.
9. Experiencias y perspectivas de los procesos de integración en América Latina y el Caribe. La Unión Sudamericana. El Proyecto de la Alternativa Bolivariana para la América (ALBA) frente al Tratado de Libre Comercio de las Américas (ALCA).
10. El Derecho Laboral y la Seguridad Social frente a la Globalización Neoliberal.
11. El papel de los juristas frente a la corrupción.

PRESENTACIÓN DE TRABAJOS

Podrán participar los profesionales que formalicen su inscripción ante el Comité Organizador de Bolivia. Los ponentes deberán autorizar a la A.A.J. para publicar, si así lo decide, los trabajos presentados, por lo que se agradece de antemano la cesión gratuita de ese derecho.

El idioma oficial será el español. El Comité Organizador de Bolivia tratará de proporcionar traducción simultánea o sucesiva en los Plenarios y Comisiones, siempre que los recursos financieros lo permitan y lo justifique la cantidad de inscritos, con suficiente anticipación, de los idiomas portugués, inglés y francés.

REGLAMENTO

1. Podrán participar de la Conferencia, con plenos derechos, los juristas (abogados, jueces, funcionarios judiciales y del Ministerio Público, profesores, investigadores), científicos sociales y políticos, economistas. Los estudiantes de derecho de los dos últimos años de la carrera, tendrán voz en igualdad de condiciones.
2. Participarán como invitados especiales las personas que fueren indicadas por el Comité Organizador, de acuerdo con el Comité Ejecutivo de la AAJ.
3. Las autoridades de la Conferencia serán designadas por el Comité Ejecutivo de la AAJ.
4. Los debates se realizarán en comisiones. En cada una de ellas, el Presidente fijará la duración de las intervenciones, teniendo en cuenta la cantidad de trabajos y ponencias presentados y el número de inscriptos.
5. Las ponencias -cualquiera sea su extensión- se recibirán hasta el 31 de marzo de 2007 en el Comité Organizador de Bolivia, en tres copias, junto con una síntesis de una página, que será la única que imprimirá el Comité Organizador, especificando el título del trabajo, nombre del autor o autores y el país. Pueden enviarse por email. Deberá acompañarse también un soporte magnético, en procesador de texto Word. Los temas indicados no excluyen la posible incorporación de otros relacionados con el tema central que sean abordados en las ponencias que se presenten.
 - a) Pueden enviar vía correo electrónico el tema, autor(a) y resumen del trabajo a las siguientes direcciones del Comité Organizador de Bolivia, con copia a la Secretaria General de la AAJ (VRamos1565@aol.com)
Dr. Waldo Albarraçín Sánchez
Dirección electrónica: waldito15@hotmail.com
Tel. 011 (5912) 212-5438
Fax 011 (5912) 211-3538, casilla 791
Dra. Rosario Baptista
Dirección electrónica: baptista@yahoo.com
Tel/Fax 011 (5912) 277-3806
Tel. Cel. 706 84994 (La Paz)
6. El Comité Organizador de Bolivia y el Comité Ejecutivo de la AAJ programarán el desarrollo del evento, el número de comisiones y los temas que abordará cada una, pudiendo crear grupos especiales o talleres, en función de la cantidad de trabajos presentados e inscritos para cada tema.
7. Los despachos y resoluciones serán debatidos y aprobados en las comisiones. En el plenario de clausura no se vota ni delibera sobre las resoluciones, limitándose a la intervención de los relatores designados proa cada Comisión, quienes deben reflejar objetivamente el desarrollo de los trabajos de la misma.
8. En los actos de inauguración y de clausura sólo harán uso de la palabra las personas designadas por el Comité Ejecutivo de la AAJ.
9. Cualquier asunto de procedimiento será resuelto por las autoridades de la respectiva comisión y/o -en su caso-, por las autoridades de la Conferencia.
10. Solicitudes de inscripción: Se recibirán en la Secretaria General Adjunta de la AAJ mediante giro bancario internacional (money order) dirigida a William Sloan, email: william.sloan@qc.aira.com o fax: 1.514.289.9612, ..hasta el 30 de abril de 2007, con copia a la Secretaria General y al Comité Organizador de Bolivia. Con posterioridad a esa fecha el pago se efectuará directamente en dinero efectivo en el momento de la acreditación en La Paz, conforme a los siguientes precios:

INSCRIPCIÓN PARA LOS PARTICIPANTES INTERNACIONALES:

	hasta 31 de marzo	después
Asociados de la AAJ, con cuota al día.....	U\$S 70.....	U\$S 100
Participantes latinoamericanos y caribeños..	U\$S 100.....	U\$S 130
Participantes de otros países.....	U\$S 150.....	U\$S 180
Estudiantes y acompañantes.....	U\$S 30.....	U\$S 50

INSCRIPCIÓN PARA LOS PARTICIPANTES RESIDENTES DE BOLIVIA:

A ser fijado por el Comité Organizador de Bolivia.

PROGRAMA PROVISIONAL

Todas las actividades se desarrollarán en el Colegio de Abogados de La Paz.

Jueves 17 de mayo

9:00 am a 5:00 pm: Acreditación e inscripciones

6:00 pm: Acto de Apertura

8:00 pm- Coctel de Bienvenida

Viernes 18 de mayo:

8.30 a 12 am: trabajo de comisiones

12 am a 1 pm: conferencia magistral

1 a 2.30: receso

2.30 a 6.00 pm: trabajo de comisiones

6.30 a 7.30 pm.: conferencia magistral

Sabado 19 de mayo

8.30 a 12 am: trabajo de comisiones

12 am a 1 pm: conferencia magistral

6:00pm: Acto de Clausura

9:00pm: Cena de despedida (opcional).

HOSPEDAJE

Para facilitar la asistencia al evento se están gestionando ofertas en hoteles de diversa categoría, sin perjuicio que los interesados en asistir al evento contacten con las agencias de viajes en sus respectivos países, a fin de coordinar las reservas aéreas y de hospedaje.

El Comité Organizador le estará muy agradecido a toda institución, agencia, medio de prensa o personas que publiquen esta convocatoria y la divulguen en las universidades, colegios de abogados, tribunales de justicia, cortes de arbitraje, fiscalías, notarías, entidades jurídicas, bufetes especializados, y otros que tengan vinculación con las temáticas convocadas.

SOLICITUDES DE INSCRIPCIÓN Y FORMULARIO

Las solicitudes de inscripción deben dirigirse a las direcciones siguientes:

Dra. Vanessa Ramos- Secretaria General AAJ

Dirección electrónica: VRamos1565@aol.com

Fax 011 (212) 388-0155

Dr. Beinusz Szmukler-Presidente Consultivo de la AAJ

Dirección electrónica: szmukler@ciudad.com.ar

Fax: 011 (5411) 4362-4413

Dr. Waldo Albarracín Sánchez - Presidente del Comité Organizador

Dirección Electrónica: waldito15@hotmail.com

Fax 011 (5912) 211-3538, casilla 791

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO PRO BONO.

DECLARAÇÃO PRO BONO PARA AS AMÉRICAS.

CONSIDERANDO QUE o acesso à justiça é essencial às sociedades democráticas;

CONSIDERANDO QUE nem todos os membros da sociedade têm um acesso significativo às cortes e à representação legal efetiva, e isso sendo especialmente o caso para as pessoas e grupos pobres e desprivilegiados;

CONSIDERANDO QUE governos têm recursos limitados para dedicar às necessidades legais cruciais dos individuais pobres e desprivilegiados muitas vezes deixando as necessidades não atendidas;

CONSIDERANDO QUE a ausência de acesso à justiça debilita a confiança pública em instituições jurídicas e governamentais;

CONSIDERANDO QUE a profissão legal tem um papel privilegiado e está unicamente posicionada em assuntos de justiça e por conseqüência tem a obrigação, os meios, e a oportunidade de promover um justo e equitativo sistema legal em colaboração com o Estado e o poder judiciário;

CONSIDERANDO QUE tradições existem nas Américas e novos esforços já estão em andamento em vários países, inclusive colaborações entre Ordens de Advogados, escritórios de advocacia de interesses privados e públicos, faculdades de direito, fundações e organizações não-governamentais, para atender á essas necessidades urgentes e não atendidas;

CONSIDERANDO QUE um movimento coordenado nas Américas para promover acesso à justiça a traves de trabalho pro bono fortalecería compromissos á democracia e serviço público na profissão jurídica;

CONSIDERANDO QUE as diferenças entre os sistemas jurídicos e as tradições dos países podem ser uma fonte de inspiração para padrões e práticas pro bono inovadoras;

NÓS, os membros da comunidade jurídica das Américas, subscritos abaixo, declaramos solenemente nosso compromisso á pro bono declarando o seguinte:

Os membros da profissão jurídica têm a obrigação de prover serviços jurídicos pro bono. Esta obrigação surge do papel e objetivo da profissão na sociedade, e de seu implícito compromisso á um sistema jurídico justo e eqüitativo.

Pro bono é derivado da frase latina *pro bono publico*, que se refere á atos feitos “pelo bem do público”.

Por razões desta Declaração, serviços jurídicos *pro bono* são esses feitos sem remuneração, ou a esperança de uma remuneração, principalmente para beneficiar pessoas e grupos pobres e desprivilegiados ou as organizações que os ajuda. Isso pode incluir a representação de pessoas ou grupos de pessoas que de outra maneira não poderiam afirmar ou exercitar seus direitos como seres humanos ou obter acesso á justiça. Ademais, serviços legais *pro bono* também podem beneficiar às instituições cívicas, culturais ou educacionais servindo ao interesse público que de outra maneira não poderiam obter representação.

Serviços legais *pro bono* devem ser fornecidos com a mesma qualidade de representação fornecida á clientes pagantes.

O fornecimento efetivo de serviços legais *pro bono* requer cooperação entre os vários atores da profissão jurídica – inclusive Ordens de Advogados, escritórios de advocacia de interesses privados e públicos, faculdades de direito, fundações e organizações não-governamentais.

NÓS, os subscritos abaixo, cada um de acordo com nossos papéis respectivos na profissão jurídica, nos comprometemos à: Melhorar a representação efetiva para pessoas pobres e desprivilegiados.

Realçar acesso significativo e espalhado ao sistema jurídico á pessoas e grupos que tem falta de tal acesso.

Prover, numa base *pro bono*, mais de 25 horas ou três dias de serviços jurídicos por cada advogado por ano, ou no caso de escritórios de advocacia ou outras instituições, uma media de mais de 25 horas por cada advogado por ano.

Fortalecer o compromisso da profissão ao fornecimento e o desenvolvimento de serviços jurídicos pro bono por meio de enfatizar sua importância e pratica na educação jurídica.

Apoiar o estabelecimento e o desenvolvimento de organizações não-governamentais dedicadas ao fornecimento de serviços jurídicos que são do interesse público.

Advogar dentro da profissão pelo reconhecimento e promoção de serviços jurídicos *pro bono* como parte do conceito de ética e as obrigações de um advogado.

Esta Declaração não tem como sua intenção de alterar ou por de lado nenhuma legislação, resolução ou código ético, de qualquer jurisdição já existente que seja mais favorável ao fornecimento de serviços jurídicos *pro bono*.

Publicado no boletim do Conjur e enviado pelo Adv. VIDAL SUNCIÓN INFANTE;.